

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Região Centro
 IV Trimestre de 2018

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Região Centro foi de 17,43% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	1.317.532	1.266.541	1.128.849	1.212.522	1.210.102	1.193.601	1.118.818	1.131.305	1.118.341	1.090.332
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	8.544	7.976	8.332	8.692	4.673	4.173	4.150	4.158	3.009	2.952
3 Total das exposições contabilizadas no BP	1.308.987	1.258.564	1.120.517	1.203.829	1.205.428	1.189.428	1.114.667	1.127.147	1.115.331	1.087.379
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	650.105	632.288	631.415	567.788	468.589	478.682	439.153	417.274	426.627	330.196
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(378.793)	(368.162)	(372.413)	(330.075)	(271.512)	(281.338)	(252.489)	(236.949)	(246.450)	(176.791)
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	271.312	264.127	259.003	237.713	197.078	197.344	186.665	180.326	180.178	153.405
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	275.413	265.514	256.440	246.440	241.705	238.870	230.945	219.633	213.123	204.578
21 Exposição Total	1.580.300	1.522.691	1.379.521	1.441.543	1.402.507	1.386.772	1.301.332	1.307.473	1.295.510	1.240.785
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	17,43	17,44	18,59	17,10	17,23	17,22	17,75	16,80	16,45	16,49